



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 392/91, em 24 de dezembro de 1991.

Dá denominação a uma artéria urbana,
na forma que indica e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Gondim, uma artéria
da Cidade de Tabuleiro do Norte.

§ 1º - A referida artéria está situada paralela à Rua Ma
nuel Tavares.

§ 2º - O início da artéria limitar-se-á com as terras do
Sr. Manuel Tavares na confluência da Rua Cel. Vicente Soares, prosse
guindo-se na direção sul até à Av. Dom Aureliano Matos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em
24 de dezembro de 1991.


José de Oliveira Mala
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE